



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **DECRETO Nº. 3597 – 22/02/2012**

Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, criado pela Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo, os representantes abaixo nomeados:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Lucinédia Dias da Silva Carolino
- Orlando Martins Ferreira

II – Representante de Equipamentos Turísticos:

- Aristides Beraldo Garcia

III – Representante das Agências de viagens:

- Flavio Takashi Kato

IV – Representante do Artesanato Municipal:

- Conceição Miranda Borges

V – Representante da Santa Casa:

- Fernando Francisco Ribeiro

VI – Representante da Sociedade Civil

- Zenaido Lima da Fonseca

VII – Representante dos Produtores Rurais:

- Wilmar Arantes Junior



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

VIII – Representante do Museu Arqueológico:

- José Wilson Neves

IX – Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos.

- Gustavo Tadeu Campos

**Art. 3º** - Após a publicação deste Decreto e eleita sua Diretoria o conselho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar o seu regimento interno.

**Art. 4º** - A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço público.

**Art. 5º** - As competências e atribuições do conselho estão contidas na Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de fevereiro de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal